

LEI Nº 5A.

Lezaro Severino da Silva, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc....

FAÇO SABER QUE:

A câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso, promulga e Eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 5A (De Nova Andradina)

Artigo 1º - Fica modificado o nome do "Praça Brasil", localizada no Distrito de Nova Andradina, município do mesmo nome, Estado de Mato Grosso

Artigo 2º - A referida passará a se chamar PRAÇA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE.

Artigo 3º - As razões de citada mudança é motivada pelo merecimento do referido senhor Antonio Joaquim de Moura Andrade já falecido e também pelos seus esforços prestados para o progresso daquele Município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 1.962

